




PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.111, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 12532 Fls. 1  
em 13 / 10 / 2011  
  
PROTOCOLISTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES AO SERVIDOR EFETIVO APOSENTADO SENHOR GERALDO MORA O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

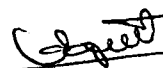
Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para pagamento de despesas médicas e hospitalares ao servidor efetivo aposentado Senhor Geraldo Morao, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO
110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	Fundo Municipal de Saúde		
110001.1012200091.108	Ampliação e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0000010	01400

PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURA

EM 30 / 10 / 2011





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2011;  
57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM**  
**PREFEITO**

PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURA

EM 30/06/2011

  
\_\_\_\_\_